CINDE RONDÔNIA

Diário Oficial

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA

Porto Velho, quarta-feira, 11 de novembro de 2026 Edição 877

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 823/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO E O ENCERRAMENTO DO VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDORA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria à servidora **SALETE PEREIRA LOTICI PICINI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante do quadro de servidores deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o encerramento do vínculo funcional da servidora junto à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, anteriormente ocupado pela servidora **SALETE PEREIRA LOTICI PICINI**, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º DETERMINAR o encerramento do vínculo funcional da referida servidora com o Município de Corumbiara, a partir de 05 de novembro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências administrativas necessárias à formalização da rescisão, inclusive os registros funcionais e previdenciários pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 11 de novembro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de posse n.º 223

Protocolo 73673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N° 824/2026

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Weliton Pereira Campos
Espigão do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2026, homologado através do Decreto nº 153/2026 02/10/2026.

CONSIDERANDO: Requerimento Reclassificação de 11/11/2026 (ID 551503)

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato **09º Robson de Souza** Motorista de Veiculos Oficial aprovado no teste seletivo 002/2026, e homologado pelo Decreto n.º 153/2026 de 02/10/2026,, para prestar serviços nas Secretaria Municipal de Assitência Social/SEMAS.

Artigo 2º - Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da Secretaria.

Artigo 3º - No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 11.6. Edital 002/2026 do Teste seletivo Municipal, conforme abaixo;
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
b) Documento de identidade oficial com foto;
c) Título de Eleitor e Comprovantes da última eleição (votação 1° e 2° turno) ou
Certidão de Quitação Eleitoral. * Em caso de uso do E-Título deverá ser impresso
um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível; (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como a da folha da Qualificação Civil e a do
primeiro emprego;
e) Comprovante do PIS ou PASEP e Comprovante de Qualificação Cadastral no
eSocial;
f) Comprovante dos Dados Bancários, Banco do Brasil;
g) Certificado de Reservista ou Comprovação de Regularidade com o Serviço
Militar, para candidatos do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45
anos;
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou equivalente;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, quando houver;
j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
k) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação; (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)
l) 02 fotos 3x4 recentes;
m) Declaração de bens;
n) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o Art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, se for o caso.
p) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de
atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho com validade
máxima de 60 dias;
q) Comprovante de Residência atualizado com CEP;
r) Certificado ou Diploma de escolaridade (original ou cópia autenticada) acompanhado de Histórico Escolar, que comprove a formação exigida para o
cargo; e
s) Registro do Conselho de Classe regional e Comprovante de situação regular do Conselho de Classe regional (ambos quando for o caso).
t) Declaração Ético-racional;
u) Declaração de dependentes para efeito de IRRF;
v) Certidão De Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais E a Divida Ativa Da União (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/resultado)
x) Certidão Municipal de Debitos Municipais (https://portalcidadao.corumbiara.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf)

Artigo 4° - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO,11 de novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N° 825/2026

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2026, homologado através do Decreto nº 153/2026 02/10/2026.

CONSIDERANDO: Requerimento Reclassificação de 11/11/2026 (ID 551546)

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo 002/2026, e homologado pelo Decreto n.º 153/2026 de 02/10/2026,**05º Kauanne Pricila Santos** Cargo Nutricionista para prestar serviços nas Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto/SEMED.

Artigo 2º - A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da Secretaria.

Artigo 3º - No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 11.6. Edital 002/2026 do Teste seletivo Municipal, conforme abaixo;
a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
b) Documento de identidade oficial com foto;
c) Título de Eleitor e Comprovantes da última eleição (votação 1° e 2° turno) ou
Certidão de Quitação Eleitoral. * Em caso de uso do E-Título deverá ser impresso
um print da tela do smartphone e afins com o QR Code Visível; (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como a da folha da Qualificação Civil e a do
primeiro emprego;
e) Comprovante do PIS ou PASEP e Comprovante de Qualificação Cadastral no
eSocial;
f) Comprovante dos Dados Bancários, Banco do Brasil;
g) Certificado de Reservista ou Comprovação de Regularidade com o Serviço
Militar, para candidatos do sexo masculino e com idade igual ou inferior

a 45
anos;
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou equivalente;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, quando houver;
j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
k) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação; (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)
l) 02 fotos 3x4 recentes;
m) Declaração de bens;
n) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o Art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, se for o caso.
p) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de
atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho com validade
máxima de 60 dias;
q) Comprovante de Residência atualizado com CEP;
r) Certificado ou Diploma de escolaridade (original ou cópia autenticada) acompanhado de Histórico Escolar, que comprove a formação exigida para o
cargo; e
s) Registro do Conselho de Classe regional e Comprovante de situação regular do Conselho de Classe regional (ambos quando for o caso).
t) Declaração Ético-racional;
u) Declaração de dependentes para efeito de IRRF;
v) Certidão De Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais E a Divida Ativa Da União (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf/resultado)
x) Certidão Municipal de Debitos Municipais (https://portalcidadao.corumbiara.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf)

Artigo 4° - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO,11 de novembro de 2026.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 414/SEMUSA/2026

Corumbiara/RO, 10 de novembro de 2026.

Processo Administrativo nº 1-935/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Formalização da extinção da obrigação - Dispensa Eletrônica nº 032/2026.

Considerando o Parecer Jurídico nº 3 (ID 550411), que recomendou a formalização expressa do encerramento da obrigação anteriormente assumida pela empresa **GLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**;
Considerando o inadimplemento da referida empresa, diante da ausência de entrega dos medicamentos correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da Dispensa Eletrônica nº 032/2026;
Considerando que o Empenho nº 1.137/2026, no valor de R$ 17.747,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais), foi integralmente anulado em 28/10/2026, bem como a comunicação formal realizada à empresa em 29/10/2026;
DECIDO:
Formalizar a extinção da obrigação anteriormente assumida pela empresa GLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., em razão do inadimplemento caracterizado pela
ausência de fornecimento dos medicamentos empenhados, registrando o encerramento da obrigação vinculada ao Empenho nº 1.137/2026, cuja anulação integral já foi efetivada.
Ressalta-se que a presente medida não afasta a necessidade de apuração da responsabilidade administrativa da empresa, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme recomendado no Parecer Jurídico.
Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Corumbiara/RO, 10 de novembro de 2026.

JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 119/2026

Protocolo 73644

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2026/SEMUSA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2026

O Município de Corumbiara/RO torna pública a adjudicação e homologação dos itens nº 1, 4, 6, 7 e 9 da **Contratação Direta nº 032/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 935/2026/SEMUSA.**

Considerando o descumprimento do compromisso assumido pela empresa **GLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** e a posterior convocação da licitante remanescente, registra-se que a homologação anterior encontrava-se registrada sob o ID 491316.

Dessa forma, no exercício de suas atribuições legais, o **Prefeito Municipal de Corumbiara/RO** adjudica e homologa os itens às empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA:	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ:	58.676.108/0001-89					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BETAMETASONA (DIPROPIONATO 5,0MG/ML FOSFATO 2,0MG/ML) INJETÁVEL	NEOQUIMICA	500	AMP	R$ 4,45	R$ 2.225,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 25MG DICLOFENACO SÓDICO 25MG	ZODIAC	1.000,00	CPR	R$ 3,95	R$ 3.950,00
6	ETORICOXIBE 90MG	ACHE	1.000,00	CPR	R$ 2,99	R$ 2.990,00
7	LACOSAMIDA 100 MG	ACHE	540,00	CPR	R$ 2,49	R$ 1.344,60

EMPRESA:	VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
CNPJ:	42.441.595/0001-60					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	SUPLEMENTO DE COLÁGENO TIPO II E ÁCIDO HIALURÔNICO	MAXINUTRI	1.200,00	CAP	R$ 1,74	R$ 2.088,00

Total Geral Homologado: R$ 12.597,6 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Corumbiara-RO, 11 de novembro de 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI.
Autorizo a emissão do empenho.
Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Protocolo 73674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1673/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6764/2026, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, manutenção de veículos e fornecimento de serviços por meio de sistema de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, a servidora **Poliana Paula Araujo**, em atendimento a Lei n° 14.133/2021, nomear o servidor **Agostinho Gonçalves Lara**, como Gestor, a partir de 11/11/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão d'Oeste/RO, em 11 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 73613

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 111/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6587/SEMAU/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por "ITEM", para Aquisição de cilindros para oxigênio medicinal e cilindros para ar comprimido medicinal para atendimento das necessidades da Atenção Básica, Unidade Mista de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses. Valor estimado é de R$ 434.047,90 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta e sete reais e noventa centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 11/11/2026 das 08h00 às 08h30 do dia 25/11/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 25/11/2026 às 09:00 horas, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 10 de novembro de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo 73563

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL - § 1º, ART. 1º DO DECRETO 6.485/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 112/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6382/SEMAU/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por "ITEM", para Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade para 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e tratamento de piso, bem como sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos infectantes, para atendimento das necessidades das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde**.** Valor estimado é de R$ 64.811,80 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 11/11/2026 das 09h00 às 09h30 do dia 25/11/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 25/11/2026 às 10:00 horas, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 10 de novembro de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo 73567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 328/GP/2026.

De 11 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA E VICE PREFEITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Decreto Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 12946/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias dentro do Estado, sendo 05 (cinco) diárias para cada beneficiário, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para cada beneficiário e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no total, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e estadia, para participação no Curso de Qualificação Profissional em Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no período de 16 a 20 de novembro de 2026, no Instituto Federal de Rondônia - IFRO, no município de Vilhena/RO.

Parágrafo único. As diárias de que trata o caput serão concedidas aos seguintes beneficiários:

I - FABIANO PEREIRA DE JESUS
Cargo: Conselheiro Tutelar
Matrícula: 704529

II - MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA
Cargo: Conselheira Tutelar
Matrícula: 704530

Art. 2º O deslocamento ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

I - Saída: 16/11/2026, às 10h, de Pimenta Bueno/RO, com destino a Vilhena/RO;
II - Retorno: 20/11/2026, após o término do curso, com chegada prevista a Pimenta Bueno/RO às 18h.

Parágrafo único. O deslocamento será realizado mediante carona em veículo do Conselho Tutelar de Espigão do Oeste/RO, conforme previamente acordado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2026.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Protocolo 73648

PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/GP/2026.
De, 11 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12921/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), à Prefeita Municipal, acompanhada de motorista, em virtude de seu deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, bem como participar dos seguintes eventos:
I - Evento técnico-institucional promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), pelo Ministério Público de Contas (MPC-RO) e pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN/RO), destinado aos(às) Prefeitos(as), Secretários(as), dirigentes e servidores(as) das áreas de Receita Municipal, Administração Tributária e Finanças, a ser realizado no dia 16 de novembro de 2026, no auditório do prédio-sede do TCE-RO, em Porto Velho/RO;
II - 3º Encontro de Prefeitos(as), Secretários(as) e Vereadores(as) de Rondônia, promovido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM), nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em Porto Velho/RO, com o tema central "Reforma Tributária - O futuro financeiro dos municípios de Rondônia", visando à preparação dos municípios para os impactos da nova realidade tributária brasileira e ao fortalecimento da atuação municipalista no Estado.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita Municipal
CPF: ***.947.732-**
Matrícula: 704686
05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES
Motorista
CPF: ***.415.542-**
Matrícula: 103666
05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial do Município, em modelo a ser definido, com saída prevista para o dia 15/11/2026, às 11h, e retorno no dia 19/11/2026, aproximadamente às 14h.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados a partir do retorno da viagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2026.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 73649

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 330/GP/2026.
De, 11 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA PREFEITA E VICE PREFEITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1284/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do servidor abaixo identificado, em razão de seu deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, para participar do 3º Encontro de Prefeitos(as), Secretários(as) e Vereadores(as) de Rondônia, promovido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM), com o tema central "Reforma Tributária - O futuro financeiro dos municípios de Rondônia", visando à preparação dos municípios para os impactos da nova realidade tributária brasileira e ao fortalecimento da atuação municipalista no Estado.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
CPF: ***.516.222-**
03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, com modelo a ser definido, com saída prevista para o dia 16/11/2026, às 11h, e retorno previsto para o dia 18/11/2026, aproximadamente às 18h.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias, contados a partir do retorno da viagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2026.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa
Decreto n°. 5.141/2019

Protocolo 73650

PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2026

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam programadas para o período de 04/11/2026 a 13/11/2026;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Gabinete da Prefeita, em razão da intensa agenda de reuniões externas, bem como da necessidade de deslocamento à Capital do Estado para buscar a Senhora Prefeita, em seu retorno da viagem a Brasília/DF;

Considerando que o servidor exerce a função de motorista, sendo imprescindível sua permanência em exercício para atender às demandas institucionais, circunstância que torna inviável seu afastamento durante o período inicialmente programado para o gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 12/11/2026, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor João Batista Ferreira Alves, matrícula 103666, ocupante do cargo de Motorista, no Gabinete da Prefeita.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão usufruídos no período de 03 a 04/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73670

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO N° 10019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 3798/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

592	10.305.0015.2196.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**5.800,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

588	10.305.0015.2196.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-3.300,00**
593	10.305.0015.2196.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-2.500,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 11 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73615

DECRETO N° 10020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 3798/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 04 00 Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ

77	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da Secretaria 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**5.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 04 00 Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ

82	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-5.000,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 11 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73618

DECRETO N° 10018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4116/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02 09 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

272	08.122.0002.2047.0000 - Manter as Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**40.800,00**
284	08.122.0002.2084.0000 - Manter a Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 09 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

294	08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-34.000,00**
295	08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-1.900,00**
296	08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-14.000,00**
297	08.334.0012.2332.0000 - Implantar Ações de Fomento ao Trabalho e Inclusão Social 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-900,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 11 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 9.971/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e considerando a Lei nº 2.953/2022,

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021, que instituiu o estatuto dos servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno.

Considerando que a candidata aprovada no concurso público nº 02/2022 não assumiu o cargo conforme discriminado abaixo,

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito, de acordo com o art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de Abril de 2021, a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 02/2022, abaixo relacionada e constante no Decreto nº 9.971 de 26 de outubro de 2026, Processo de nº 10.697/2026 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CARGO: 046 - PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
119º	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	Perda do prazo(ID 2312099)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 11 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
PREFEITA

Protocolo 73656

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 10.697/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.022/2026,

que torna sem efeito a nomeação da candidata aprovada no concurso público.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, a seguinte candidata:

CARGO: 046 - PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
120º	ANA PAULA B. DE MIRANDA OLIVEIRA

Art. 2º. O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º. A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/.

§ 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º. O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º. Da data da posse, o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
PREFEITA

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não []
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não []
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não []
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim[] Não []

Tipo:_____ Qual o regime de previdência:_____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: _____/_____/_____

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01_____

02_____

03_____

04_____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em / / 2026.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno,_____ de _____de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:
A)Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.
B)Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:
1.**Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.**
2. **Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.**
3.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
4.Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
5.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
6.Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
7.Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
8.Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a)

servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº./....., residente e domiciliado(a), Bairro, Município de

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,/...../2026.

.....
Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 73657

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 12.577/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, a seguinte candidata:

CARGO: 046 - PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
121º	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA

Art. 2º. O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º. A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/.

§ 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º. O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º. Da data da posse, o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou

Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
PREFEITA

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não []
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não []
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não []
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim[] Não []

Tipo:_____ Qual o regime de previdência:_____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: _____/_____/_____

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01_____

02_____

03_____

04_____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em / / 2026.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno,_____ de _____de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:
A)Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.
B)Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:
1.**Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.**
2. **Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.**
3.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
4.Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
5.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
6.Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
7.Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
8.Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;
12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.
Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº./....., residente e domiciliado(a), Bairro, Município de
DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,/...../2026.

.....
Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;

- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 73658

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 12.731/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, a seguinte candidata:

CARGO: 046 - PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
122º	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE

Art. 2º. O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º. A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/.

§ 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º. O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º. Da data da posse, o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
PREFEITA

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não []
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não []
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não []
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim[] Não []

Tipo:_____ Qual o regime de previdência:_____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: _____/_____/_____

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01_____

02_____

03_____

04_____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em / / 2026.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno,_____ de _____de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:
A)Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho

da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.
B)Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:

1.**Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.**

2. **Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.**

3.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
4.Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
5.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
6.Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
7.Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
8.Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;
12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.
Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº./....., residente e domiciliado(a), Bairro, Município de
DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,/...../2026.

.....
Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 73659

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 12.798/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, a seguinte candidata:

CARGO: 046 - PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
123º	ROSELY ALVES DOS SANTOS

Art. 2º. O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência Especial de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (Quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º. A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/.

§ 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo

que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º. A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º. O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º. Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º. Da data da posse, o convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º. O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
PREFEITA

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Púbica	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							

Saída							
Entrada							
Saída							

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não []
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não []
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não []
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim[] Não []

Tipo:_____ Qual o regime de previdência:_____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: _____/_____/_____

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01_____

02_____

03_____

04_____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em / / 2026.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno,_____ de _____de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:
A)Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.
B)Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:
1.**Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.**
2. **Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.**
3.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
4.Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
5.Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
6.Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
7.Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
8.Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;
12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.
Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº./....., residente e domiciliado(a), Bairro, Município de
DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,/...../2026.

.....
Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 73661

TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de novembro de 2026, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeita do Município Sra. Marcilene Rodrigues da Silva Souza, e o (a) Senhor (a) **Jussara Pereira dos Santos**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ******078 SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº ***.941.***-**, conforme nomeação/convocação no dia 21 de outubro de 2026, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo de **Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais - Zona Urbana**, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, Lei Municipal N°2.747/2021 e suas alterações, para constar, eu, Fabio Pacheco, Superintendente Especial de Recursos Humanos, conforme portaria nº 99/2026, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita Municipal

JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS
Servidor (a) Empossado (a)

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos

Protocolo 73663

TERMO DE POSSE

Ao décimo dia do mês de novembro de 2026, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeita do Município Sra. Marcilene Rodrigues da Silva Souza, e o (a) Senhor (a) **Andreia da Silva Martins**, de nacionalidade brasileira, portador (a) do RG nº ***.809. ***-** SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº. ***.809.***-**, conforme nomeação/convocação no dia 28 de outubro de 2026, em decorrência de aprovação em Concurso Público 02/2022, e tomou posse no cargo de **Técnico em Enfermagem**, com carga horária de 30 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844/2021 e suas alterações, Lei Municipal N°2.747/2021 e suas alterações, para constar, eu, Fabio Pacheco, Superintendente Especial de Recursos Humanos, conforme portaria nº 99/2026, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, data certificada.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita Municipal

ANDREIA DA SILVA MARTINS
Servidor (a) Empossado (a)

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos

Protocolo 73664

Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2026 - Edital de Convocação nº. 17/2026

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2026 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial CINDE RONDÔNIA Edição 817 de 14/08/2026 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação via peticionamento, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerada como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 05/2026 - SEMED, Processo Administrativo nº 7.652/2026.

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS

Classificação	Nome
9º	ROSIANE RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 12.662/2026, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal

2. Atestado de saúde admissional
3. Atestado de Saúde Ocupacional e exames laboratoriais
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, 11 de novembro de 2026

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria nº99/2026

Protocolo 73665

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 94/2026

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM,** modo de disputa **Aberto.**
OBJETO: Registro de Preços para Futura Eventual aquisição de filmes radiológicos destinados à realização de exames de raios x e mamografia.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 140.972,47 (cento e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.
DATA DA ABERTURA: 30/11/2026, às 10h00min (Horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).
Pimenta Bueno/RO, 11 de novembro de 2026.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 292/2026 de 07/05/2026

Protocolo 73643

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 72/2025

Processo Administrativo n°: 8089/2025

Validade: 11 de novembro de 2027.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTEM INDICATIVO/SINALIZADOR,** acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ARROBA ARTS COMUNICAO VISUAL LTDA
CNPJ: 11.903.434/0001-18
Endereço: AV DOS BANDEIRANTES, 664 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - PIMENTA BUENO/RO - CEP: 76.970-000
TELEFONE: (69) 3451-3742
Valor fornecedor: R$ 26.735,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Fornecedor: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80
Endereço: AV COPACABANA, 352 - NOVO CACOAL - CACOAL/RO - CEP: 76.962-184
TELEFONE: (69) 3441-9498
Valor fornecedor: R$ 113.068,00 (cento e treze mil e sessenta e oito reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

ARROBA ARTS COMUNICAO VISUAL LTDA
CNPJ: 11.903.434/0001-18

CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80

ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FERNANDO GABRIEL SOUZA MOTA
CENTRAL DE REGISTROS DE PREÇOS

Protocolo 73632

PORTARIA MUNICIPAL Nº 674/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

Considerando o Ofício 170 de 10/11/2026 (ID 2310383);e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2311482);

R E S O L V E

Art. 1° Designar WESLEY DA SILVA, matrícula 603841, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, portador da CNH nº ***73683**, com validade até 28/12/2035 para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Parágrafo Único: O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73667

PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Despacho 846 de 10/11/2026 (ID 2310829);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2311126);

R E S O L V E:

Art. 1° NomearMARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matricula 100486, na Função Gratificada de Coordenação Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Sandoval Meira, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no dia 01/12/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73668

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00060, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
HEITOR RUI GOMES ANDERSON	XXX.892.351-XX	0011/00326/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73636

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00061, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARLENE MARIA DE SOUZA	XXX.479.104-XX	0011/00388/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73637

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00062, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO SAULO DA SILVA	XXX.640.801-XX	0011/00369/2026
JOAO SAULO DA SILVA	XXX.640.801-XX	0011/00370/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73638

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00063, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JULIANO GUMS LUDTKE	XXX.246.332-XX	0011/00408/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73639

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00064, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ODORICO GOMES DA FONSECA (ESPÓLIO DE)	XXX.767.109-XX	0011/00390/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73640

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00050, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Termo[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO ALMEIDA FONTINELI	XXX.571.863-XX	0011 /00289/2026
ANTONIO ALMEIDA FONTINELI	XXX.571.863-XX	0011 /00290/2026
ANTONIO ALMEIDA FONTINELI	XXX.571.863-XX	0011 /00291/2026
ANTONIO ALMEIDA FONTINELI	XXX.571.863-XX	0011 /00292/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73641

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00051, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Termo[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ZELITO PEREIRA DE SOUSA	XXX.155.162-XX	0011 /00271/2026
ZELITO PEREIRA DE SOUSA	XXX.155.162-XX	0011 /00272/2026
ZELITO PEREIRA DE SOUSA	XXX.155.162-XX	0011 /00273/2026
ZELITO PEREIRA DE SOUSA	XXX.155.162-XX	0011 /00274/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS Matrícula: 00103761 Cargo: AUDITORA TRIBUTÁRIA / 752023 Assinatura:

Data da afixação: 11/11/2026
Data da desafixação: 26/11/2026

Protocolo 73642

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que procedi com a tentativa de notificação dos lançamentos da licença de funcionamento 2026 para as empresas abaixo elencadas, de forma que não houve a localização dos responsáveis, sendo portanto infrutíferas as tentativas.

J H ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA (C N P J: 52.644.072/0001-75) - CADASTRO 273718 OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTD (CNPJ: 05.851.883/0019-96) CADASTRO- 273729 POWERSAFE INSTALACOES LTDA (PJ: 57.558.923/0001-80) CADASTRO-274458 SEG EPI LTDA (CNPJ: 57.810.623/0001-47) CADASTRO- 274496 MASTER COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (CNPJ: 11.886.359/0004-77) CADASTRO- 274510 GS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 57.959.377/0001-90) CADASTRO- 274593 RIBEIRO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (CNPJ: 62.980.983/0001-27) CADASTRO- 275275
GILDA R DE CARVALHO PODOLOGIA (CNPJ: 63.104.545/0001-68) CADASTRO- 275279 LIRIOS DOS CAMPOS ADMINISTRACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 63.304.438/0001-83). CADASTRO 275304G FRANCO DE OLIVEIRA (CNPJ: 63.202.268/0001-26). CADASTRO 275306 BRUNO P FARIAS LTDA (CNPJ: 28.923.095/0001-34). CADASTRO 254247 A A PEREIRA RESTAURANTE LTDA (CNPJ: 22.985.271/0001-86). CADASTRO 254340 IZABEL RAMOS BOZI LTDA (CNPJ: 63.750.343/0001-93). CADASTRO-254527V DA SILVA CRUZ MOVEIS (CNPJ: 13.534.930/0001-77). CADASTRO-254765
TRANSPORTADORA SANTOS LTDA (CNPJ: 08.191.385/0001-23) CADASTRO-254900 C. FAVALESSA LOTEAMENTO LTDA (CNPJ: 20.061.225/0001-65) - CADASTRO-259636 J. T. LIMA CONSTRUTORA (CNPJ: 39.282.059/0001-55). CADASTRO-270736LAURENI DE AQUINO GOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
(CNPJ: 44.000.213/0001-99) -CADASTRO-272098 J C DOS SANTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNPJ: 48.151.318/0001-08) - CADASTRO-272966 V.H.N. PEREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.273.314/0001-94) - CADASTRO-272985 CRIFASOL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA (CNPJ: 48.282.130/0001-90)- CADASTRO-272986MAMORE PROJETOS LTDA (CNPJ: 28.854.660/0001-59)- CADASTRO-272991 S SOUZA DOS SANTOS (CNPJ: 23.589.998/0001-07)- CADASTRO-272995 I CRISTINA ROVER (CNPJ: 48.393.340/0001-56)- CADASTRO-273003 FLORA VERDE CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (CNPJ: 52.420.584/0001-58)- CADASTRO-273673 LUCIMARA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 52.436.990/0001-09)- CADASTRO-273685 MICHAEL S. DA ROCHA (CNPJ: 11.519.384/0001-70) CADASTRO-250219 GR NUTRICAO ANIMAL LTDA (CNPJ: 10.427.717/0001-78) - CADASTRO-250316H. A. REPRESENTACOES DE PECAS DE BIKE (CNPJ: 34.976.420/0001-20) - CADASTRO-248101H. F. REPRESENTACOES DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA (CNPJ:34.876.240/0001-76)-CADASTRO-248102 COMPANHIA DE MINERACAO DE RONDONIA (CNPJ: 04.418.471/0002-56) - CADASTRO-248307 RECUPERACAO FLORESTAL E PLANTIL DA AMAZONIA LTDA (CNPJ: 10.547.785/0001-70) - CADASTRO-248937M. E. COMERCIO DE RESIDUOS DE OLEO E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 17.267.487/0001-76) - CADASTRO-249524 G H PERETTI ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ: 52.267.839/0001-94)- CADASTRO-273647 TIAGO N DE ALMEIDA REPRESENTACOES DE PECAS PARA MOTOCICLETAS (CNPJ: 52.267.316/0001-48)- CADASTRO-273650F. S. FERNANDES (CNPJ: 42.718.362/0001-62)- CADASTRO-273653FABRICA DE PAES ART BELLE LTDA (CNPJ: 52.264.535/0001-73)- CADASTRO-273656A L DA SILVA REPRESENTACOES (CNPJ: 57.226.679/0001-59)- CADASTRO-274413B&M TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (CNPJ: 57.269.596/0001-47)- CADASTRO-274418 RODOLUMI LTDA (CNPJ: 57.405.190/0001-44)- CADASTRO-274443CARLOS BRAGA(CPF: 390+++53)- CADASTRO-275222 COIMBRA SERVICOS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA(CNPJ: 62.579.010/0001-80)- CADASTRO-275231JOSE EVANDRO DA SILVA(CNPJ: 63.786.446/0001-03)- CADASTRO-247493M. RAMOS TRANSPORTES E REPRESENTACOES(CNPJ: 18.735.778/0001-04)- CADASTRO-247498 R . P. DE OLIVEIRA (CNPJ: 18.818.776/0001-89)- CADASTRO -255068 W. L. ALVES REPRESENTACOES DE PECAS PARA BIKES(CNPJ: 39.242.189/0001-64)- CADASTRO -270730 DISTRIALTO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA(CNPJ: 31.634.953/0001-35)- CADASTRO -270514M.R. MADEIREIRA LTDA(CNPJ: 38.478.381/0001-91)- CADASTRO -270830GRILL RESTAURANTE LTDA(CNPJ: 43.402.082/0001-03)- CADASTRO -272016 IMPERIO TRANSPORTES LTDA(CNPJ: 47.960.631/0001-16)- CADASTRO -272925PROJETAR PROJETOS E CONSULTORIA RURAL LTDA(CNPJ: 48.060.116/0001-42)- CADASTRO-272951OLIVEIRA & SANTOS REPRESENTACOES DE PECAS PARA MOTO LTDA(CNPJ: 31.458.937/0001-39)- CADASTRO-245941GINALVA DEARAUJO PEREIRA(CPF: 857+++49)- CADASTRO-247739 V. S. DE MELO PEREIRA(CNPJ: 34.672.934/0001-91)- CADASTRO-247914 GARCIA REPRESENTACOES DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA(CNPJ: 34.876.916/0001-21)- CADASTRO-248100 COMERCIO DE ALIMENTOS CRISTAL LTDA(CNPJ: 03.149.439/0001-79)- CADASTRO-248319 J. P. BARREIROS DA SILVA(CNPJ: 34.652.799/0001-12)- CADASTRO-248106 INSTALADORA E MANUTENCAO DE CENTRAIS ELETRICAS PB LTDA(CNPJ: 16.841.661/0001-80)- CADASTRO-248520 JULIAN DE ALMEIDA COMERCIO & MARCENARIA LTDA(CNPJ: 13.769.472/0001-55)- CADASTRO-248757RONDONIA TAMBORES LTDA(CNPJ: 33.410.204/0001-50)- CADASTRO-249500F & C COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA(CNPJ: 34.760.997/0001-08)- CADASTRO-250008SABOR DA PRACA LANCHONETE LTDA(CNPJ: 12.314.184/0001-43)- CADASTRO-250646JEC SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA(CNPJ: 34.659.395/0001-50)- CADASTRO-253902.

Por esta razão, considerando o disposto no parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações, informo que serão publicadas as notificações dos lançamentos, para as empresas acima descritas, no Diário Oficial dos Municípios.

Pimenta Bueno,11 novembro de 2026

Waldete Alves de Souza
Fiscal Tributaria
MAT:103529

Protocolo 73671

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/GAB.SEMFAZ/2026

Pimenta Bueno/RO, 11 de novembro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12722/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, para o servidor abaixo, visando a participação presencial na "Integração e Fortalecimento da Gestão Tributária: Estado x Municípios", a ser realizado dia **16 de novembro de 2026** no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) conjunta com a Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN-RO) e o Ministério Público de Contas (MPC-TCE/RO), focado na integração das administrações tributárias e na utilização prática do Sistema Cartão Cidade para fiscalização e inteligência fiscal e no 3.º Encontro de Prefeitos(as), Secretários(as) e Vereadores(as) de Rondônia, promovido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM) nos dias **17 e 18 de novembro** na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO). Com a temática "Reforma Tributária - O futuro financeiro dos municípios de Rondônia", o encontro abordará a manutenção e expansão da arrecadação própria, o planeamento fiscal durante o período de transição do ISS para o IBS e medidas orientadas à salvaguarda das receitas municipais.

PAULO DE TARSO VECHE E SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 704834

3 diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais)
2 meia diária no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Total: 2.000 (dois mil reais)

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103761
3 diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais)
2 meia diária no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Total: 2.000 (dois mil reais)

FABRICIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103543
3 diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais)
2 meia diária no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Total: 2.000 (dois mil reais)

Art. 2.º O deslocamento se dará por meio de veículo oficial a definir, com saída prevista para o dia 15/11/2026 apos as 12h, e retorno no dia 19/11/2026 as 08h.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Está Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

PAULO DE TARSO VECHE E SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Protocolo 73631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº 63/2026/FUND. ASST. SOCIAL

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°5.141/2019, Conforme Lei Municipal n°1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n°2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 12912/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 1 (uma) diária civil Dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, perfazendo um total de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender a Representante do CMM. A concessão tem por finalidade viabilizar a participação da 4ª Capacitação para Conselheiras Municipais e Estaduais dos Direitos da Mulher, a ser realizado no período de 16 e 17 de novembro de 2026, no município de Porto Velho/RO.

Bruna Alves Mesquita
Representante do CMM
CPF: 055.***.***-11
Matricula: 704717
1 (Uma) diária, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de carona no veículo público modelo Fiat Toro, Placa SLJ7J97, com saída de Pimenta Bueno no dia 15/11/2026, por volta das 12h, e o retorno ocorrerá por meio de carona no veículo público da SEMSAU disponível na data, no dia 18/11/2026, com saída de Porto Velho, por volta das 07h.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Benedito De Matos Souza Junior
Secretário de Assistência Social em Substituição

Protocolo 73651

PORTARIA SEMAST Nº 64/2026/FUND. ASST. SOCIAL

Pimenta Bueno, 10 de novembro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°5.141/2019, Conforme Lei Municipal n°1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n°2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 12919/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3 (três) diárias civil Dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), por dia, perfazendo um total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender o servidor. A concessão tem por finalidade viabilizar a participação da 77ª Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS e da 76ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, a serem realizadas nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, no município de Porto Velho - RO.

Benedito de Matos Souza Junior
Secretário de Assistência Social em Substituição
CPF: 019.XXX.XXX-05
Matricula: 704516
3 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo Fiat Strada, Placa SCV0D49, com saída de Pimenta Bueno no dia 09/12/2026 por volta das 08h, e o retorno dar-se-á por meio de veículo público modelo Fiat Strada, Placa SCV0D49 no dia 11/12/2026 com saída de Porto Velho, por volta das 08h.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Benedito De Matos Souza Junior
Secretário de Assistência Social em Substituição

Protocolo 73652

PORTARIA SEMAST Nº 66/2026/FUND. ASST. SOCIAL

Pimenta Bueno, 11 de novembro de 2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°5.141/2019, Conforme Lei Municipal n°1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n°2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº. 12974/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 (duas) Diárias de alimentação para equipe técnica, no valor unitário de R$35,00 (trinta e cinco reais) por dia, perfazendo um total de R$70,00 (setenta reais), para atender a Assessor Técnico IV e o Agente Administrativo. A concessão tem por finalidade realizar as visitas do CadUnico na Zona rural, a ser realizado no período de 17 e 18 de novembro de 2026, no município de Pimenta Bueno/RO.

Maria Luisa Padilha Costa
Assessor Técnico IV
CPF 039.***.***.70
Matricula: 704855
2 (Duas) diárias de alimentação de 35,00 reais no total de R$ 70,00 (setenta reais)

Danilo De Araujo
Agente Administrativo
CPF 731.***.***68
Matricula:104385
2 (Duas) diárias de alimentação de 35,00 reais no total de R$ 70,00 (setenta reais)

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público, modelo Fiat Strada, Placa SCV0D49, com saída de Pimenta Bueno no dia 17/11/2026

e 18/11/2026, para destinos diferentes de visita, para região do Setor Roosevelt e Setor Tatu, por volta das 07h30, e o retorno dar-se-á por meio do mesmo veículo após visitas.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Benedito De Matos Souza Junior
Secretário de Assistência Social em Substituição

Protocolo 73654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11868/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 79, no Decreto Municipal nº 393/2023 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que estabelece as condições para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia;

CONSIDERANDO que a empresa **D. M. N. EVANGELISTA CLINICA LTDA** apresentou a documentação exigida, tendo sido analisada e considerada habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela referida empresa atende às exigências necessárias à formalização de seu credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o credenciamento da empresa **D. M. N. EVANGELISTA CLINICA LTDA**, no âmbito do Processo Administrativo nº 1-11868/2026, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, para prestação de serviços médicos especializados na área de Ginecologia e Obstetrícia, observadas as condições, os valores e as demais especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 2º A execução dos serviços ficará condicionada à formalização do instrumento contratual cabível, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Art. 3º Determino o prosseguimento dos autos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação e ao início da execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no procedimento de credenciamento.

Art. 4º Publique-se o presente Termo de Homologação, na forma da legislação vigente.

Pimenta Bueno/RO, 09 de novembro de 2026.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73672

TERMO DE OBRIGAÇÃO A PAGAR

Processo Administrativo Eletrônico: 672/2026

Considerando a Portaria SEMSAU nº 546/2026, que autorizou a concessão de diárias de alimentação à equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), verifica-se que, por equívoco, não foi elaborado o respectivo pedido de empenho referente às diárias do motorista responsável pelo transporte da equipe.
Diante do exposto, **reconheço a obrigação de pagar** a despesa referente ao deslocamento realizado pelo servidor **José Adriano de Lima**, motorista, matrícula nº 104131, durante o mês de outubro de 2026, com a finalidade de transportar a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) até a zona rural do município, no valor total de **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, correspondente a 09 (nove) diárias de alimentação, conforme documentação comprobatória constante nos autos, Prestação de Contas de Diária rural (ID 2310594).
Ressalta-se que a despesa decorre de serviço efetivamente prestado, necessário à execução das atividades da equipe e à continuidade da assistência à saúde, razão pela qual o presente reconhecimento visa à regularização da obrigação de pagamento.
Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 11 de novembro de 2026.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO 715/2026.

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nos arquivos referentes ao ID 24º - 1. 7E6.DE2 - AVISO DE LICITAÇÃO, ID 25º - 1.7EA.263 - PUBLICAÇÃO.
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação - PE 64/2026. Edital 35/2026
Abertura da Sessão 17/11/2026
LEIA-SE:
Aviso de Licitação - PE 35/2026. Edital 64/2026
Abertura da Sessão 27/11/2026

Santa Luzia Doeste Ro, 11 de novembro de 2026.
EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário - SMCL

Protocolo 73660

ESTADO DE RONDONIA RO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CE Nº 09/2026, EDITAL Nº 75/2026, PROCESSO 679/2026.

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa para Construção de ponte mista (estrutura em aço e laje em concreto armado) com vão de 10,0 metros e largura de 4,50 metros, com fundações, acessos e acabamentos, sobre o Rio Córrego Anta Atirada. R$ 650.313,20, (seiscentos e cinquenta mil reais trezentos e treze reais e vinte centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste - RO, 11 de novembro de 2026.
EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário - SMCL

Protocolo 73662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor UESNEI CLEITON DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ n° 02.381.253/0001-88, neste ato representado pelo seu procurador legal Sr. EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo n° 1052/2025; Contrato n° 179/2025; adesão à Ata de Registro de Preço Consolidada N° ATC000030/2024, do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico N° "e PAL" Nº 000030/2024, e Pregão, na Forma Eletrônica N° 90017/2024 - Cinde Rondônia.

Considerando que o prazo de vigência do contrato n° 179/2025 vencerá em 13 de novembro de 2026.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **14 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 09 de novembro de 2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Uesnei Cleiton da Silva

Contratada: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
Procurador legal- EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR

Testemunhas:
CPF nº CPF nº

Protocolo 73634

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO: 0000597.05.01-2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo
e plataforma GovFácil - Licença Intermediária, destinada à Prefeitura Municipal de Santa
Luzia D'Oeste/RO. Além destas funcionalidades, a licença INTERMEDIÁRIA acompanha uma tela
interativa de 75 polegadas em comodato.
As descrições detalhadas dos itens são decorrentes de Inexigibilidade de Licitação no: 20/2026,
VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
PAGAMENTO: O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2o e 3o da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
6.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
6.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a
contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame. 6.4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a
regularidade fiscal e trabalhista.
6.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na nota
fiscal e as certidões estiver regular. Se a nota fiscal não for apresentada ou for apresentada
em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa
estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada
providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando
qualquer ônus para o Município.
6.6. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo
da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em
conformidade com os parágrafos 2o e 3o, do artigo 8o, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que
dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos. objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: Contrato assinado em 11/11/2026.

Protocolo 73625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 63/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio da **Secretaria de Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEGPLAN** e do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, referente ao Processo Administrativo **nº 2951/2026**, a ser julgada pelo critério de **menor preço por lote**, no modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**.
Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h.
Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das **08:30h** do dia **18/11/2026**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br.
Valor estimado da contratação é de R$ 33.133,11 (trinta e três mil, cento e trinta e três reais e onze centavos).
Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico compras@

saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Protocolo 73647

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-000, por seu representante legal o **PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comercio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia JUCER 29/2020, **PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, inscrita no CPF sob o n° 035.****-93, com sede na Rua Panamá, 2516 Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE** de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de São Francisco do Guaporé/RO.

DATA DO LEILÃO:

• **Data do Leilão:** 04 de dezembro às 10h00min.

• **Data e Horário de Visitação:** 26 e 27 de novembro das 09:00 às 16:00, previamente agendada com a equipe da Leiloeira.

• **Local de Exposição**: Linha 01 da Eixo - Pátio do Viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé.

• **Não poderão entrar de mochila e capacetes, a entrada será limitada, de no máximo 5 pessoas por vez, e que poderão permanecer no pátio por no máximo até 30 minutos.**

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site: www.pimentelleiloes.com.br. A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes no dia **04 de dezembro de 2026 a partir das 10h00.**

Contato do responsável pela visitação: (69) 9 9302-3330 - PIMENTEL LEILÕES

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme descrito no Anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE.**

2. DOS BENS

2.1 Todos os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes interessados. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.2 **A visitação é essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. No ato da visitação, o participante deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar o Termo de Responsabilidade de Visitação, disponível no local.

2.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis no portal da leiloeira oficial **http://www.pimentelleiloes.com.br**. As fotos divulgadas no portal são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

2.4 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por qualquer reparo, transporte ou ônus após a arrematação dos bens, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

2.5 Os bens poderão ser examinados no período de visitação, sendo de responsabilidade do licitante a verificação do estado dos bens.

2.6 **Da Arrematação de Sucatas: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, de 24/05/2016, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014.**

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: **http://www.pimentelleiloes.com.br.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma online, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras dispostas neste edital, ao qual o participante estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Poderão participar e oferecer lances no leilão online os licitantes que se cadastrarem conforme as diretrizes deste edital.

3.2.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto, e comprovante de endereço em nome do licitante.

3.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios, e comprovante de endereço em nome da empresa. Outros documentos poderão ser exigidos, se necessário.

3.4 Os documentos mencionados nos itens 3.3.1 e 3.3.2 devem ser anexados em formato digital no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar
documentos. Caso o licitante, seja pessoa física ou jurídica, arremate algum lote, deverá apresentar cópias simples e legíveis dos documentos, juntamente com os originais para conferência e certificação, ou cópias legíveis e autenticadas em cartório.

3.5 A habilitação prévia para participação online no leilão deve ser feita antes do leilão, com o preenchimento do cadastro no portal http://www.pimentelleiloes.com.br, apresentando os documentos exigidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Após a liberação do cadastro, o participante poderá acessar o sistema e oferecer lances, utilizando o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, sigilo e utilização dos dados de acesso ao sistema do portal http://www.pimentelleiloes, incluindo login, senha e lances, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Após a aprovação para participação, os interessados poderão registrar seus lances, renovando-os se desejarem, e no dia e horário do leilão, deverão estar conectados no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.10 Os bens serão **vendidos à vista**, a quem oferecer o maior lance, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram. A leiloeira e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO não se responsabilizam por consertos, reparos ou providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Os interessados devem examinar os bens no período de exposição descrito neste edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da lei.

3.11 Os lances serão recebidos via online no site http://www.pimentelleiloes.com.br. A participação eletrônica é considerada apenas uma ferramenta facilitadora de ofertas. Os
licitantes reconhecem que a eficiência dos lances no ato do leilão pode sofrer interferências ou outras circunstâncias alheias à vontade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e da leiloeira, como instabilidades de conexão à internet, falhas no sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, entre outros. Em tais casos, prevalecerá o maior lance oferecido, e o bem será considerado vendido.

3.12 O fechamento dos lances nos lotes ocorrerá de forma automática. Serão aceitos apenas lances online, não havendo pregão presencial. Os lances online poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá uma **contagem regressiva de sessenta (60) segundos para o primeiro lote,** sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar a zero (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Se houver um lance no último minuto antes do fechamento do lote, a contagem será prorrogada por mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na “área de lance” ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital.

Em caso de falha na conexão do portal http://www.pimentelleiloes.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado no primeiro dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.
3.13 Caso algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema à normalidade, prevalece o lance fechado pelo site.
3.14 O valor mínimo para lances será arbitrado em cada lote, não sendo possível ao licitante ofertar valor inferior. Os incrementos mínimos serão definidos pela leiloeira.
3.15 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.
3.16 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante será automaticamente notificado e comunicado imediatamente por e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder ao pagamento conforme as condições dispostas no presente edital. **O pagamento da arrematação deve ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão. Caso contrário, será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.**
3.17 No arremate online, o arrematante autoriza e outorga poderes à leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
3.18 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematarem algum lote, deverão apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.
3.19 Não poderão participar do presente leilão, direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será realizado exclusivamente On-Line através do portal http://www.pimentelleiloes.com.br. Os lances iniciarão com o valor da avaliação dos bens, conforme estabelecido no edital, sendo declarado vencedor o participante que oferecer o maior lance.
4.2 O arrematante será responsável pelo pagamento do valor da arrematação, da comissão da leiloeira, e, quando aplicável, dos valores correspondentes à atualização de licenciamentos.
4.3 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 21.981/32. Este valor deverá ser pago pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro e não está incluso no valor da arrematação.
4.4 O pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) deverá ser efetuado através de Pix ou transferência até as 15h do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do leilão
4.5 O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, cujos dados específicos serão informados formalmente ao arrematante juntamente com a Notificação de Arrematação.
4.6 Não serão aceitos pagamentos por meio de cheques.
4.7 A Nota de Arrematação será emitida somente após a confirmação do pagamento integral, incluindo o valor do arremate e a comissão do leiloeiro. A liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão ocorrerá apenas após a verificação e comprovação de todos os pagamentos.
4.8 Em casos excepcionais, mediante justificativa plausível e por motivo de força maior, a Comissão de Leilão poderá, a seu critério, aceitar o pagamento da arrematação após o prazo inicialmente previsto.
4.9 O valor da comissão do Leiloeiro será depositado na conta bancária própria da Leiloeira, conforme dados já informados na Seção 5 deste Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS

5.1 ARREMATAÇÃO - PREFEITURA:

Os dados bancários oficiais e específicos da conta de arrecadação da Prefeitura para depósito do valor dos lotes arrematados serão encaminhados diretamente ao arrematante no e-mail de notificação de arrematação emitido após o encerramento do certame.

5.2 COMISSÃO DA LEILOEIRA

- Favorecida: PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
- Banco: Itaú - 341
- Agência: 7**6
- Conta Corrente: 18***-6
- CHAVE PIX (CPF): 035.***.***-93

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line deverá ser pago pelo arrematante conforme as condições estabelecidas neste Edital. O pagamento não poderá ultrapassar o prazo estabelecido. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento e não se enquadre nas exceções previstas neste Edital, será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Art. 335 do Código Penal brasileiro, que trata do impedimento, perturbação ou fraude de concorrência:
"Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,
fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes que venha a cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia riminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.
6.3 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.
6.4 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.
6.5 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. A desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro configuram fraude, dolo e prejuízo ao certame e aos cofres públicos. Em ocorrendo tais situações, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Condições Gerais de Venda:
7.1.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.
7.1.2 ATENÇÃO: Os débitos constantes nos lotes serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos dos lotes de seu interesse.

7.2 Responsabilidades do Arrematante:

7.2.1 As visitas, vistorias, levantamentos e consultas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital. Estas estão liberadas à exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.
7.2.2 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, incluindo ano, cor, número de motor e chassi, número de série e outros detalhes. Não poderá alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.3 Retirada dos Bens:

7.3.1 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.
7.3.2 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local
onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
7.3.3 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Prefeitura, no mesmo endereço de visitação. A Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e o Leiloeiro não se responsabilizam por qualquer ônus de transporte.
7.3.4 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote do local onde se encontra, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque, etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde
se encontra, devendo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após o prazo de retirada, será

cobrada taxa de depósito de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, a ser revertida à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

7.4 Transferência de Propriedade:

7.4.1 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Certificado de Registro de Veículo (CRV).

7.4.2 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local
onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.4.3 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.4.4 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.5 Disposições sobre Sucatas:

7.5.1 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015.

7.5.2 Os veículos leiloados na condição de sucatas obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.977, de 20/05/2014, na RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611, de 24/05/2016, e em outras normas aplicáveis. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.

7.5.3 Os motores inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.5.4 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM. O arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecida pelo DETRAN/RO.

7.5.5 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o Chassi RECORTADO.

7.5.6 A incidência e cobrança de quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.5.7 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.5.8 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.5.9 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8. LOTES NÃO ARREMATADOS OU NÃO PAGOS E DA VENDA DIRETA

8.1 Na hipótese de haver lotes não arrematados ao final da sessão pública do leilão, ou cujas arrematações venham a ser canceladas por falta de pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, tais bens poderão ser disponibilizados para **venda direta**.

8.2 A venda direta dos lotes remanescentes ocorrerá por intermédio da Leiloeira Oficial, exclusivamente em formato eletrônico através do portal https://www.pimentelleiloes.com.br, mantendo-se o valor equivalente ao lance mínimo/avaliação inicial do lote constante no Anexo I.

8.3 Para a alienação por venda direta:

- **8.3.1** Os lotes não arrematados no leilão principal poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser colocados em venda direta no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do leilão;
- **8.3.2** Os lotes que retornarem para venda direta em virtude do não pagamento pelo arrematante originário serão disponibilizados após a formalização da inadimplência e o consequente cancelamento da arrematação.

8.4 Na modalidade de venda direta, será considerado comprador aquele que primeiro registrar a proposta no valor estipulado no portal do leiloeiro, observadas as regras de habilitação e os requisitos previstos neste Edital.

8.5 A aquisição realizada via venda direta estará sujeita a todas as demais condições, obrigações, prazos de pagamento, recolhimento da comissão do leiloeiro (5%), penalidades e regras para retirada e transferência de bens estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.6 Todos os licitantes cadastrados e habilitados no portal do leiloeiro poderão ser notificados por e-mail e/ou mensagem eletrônica sobre a abertura do período e a relação dos lotes disponíveis para venda direta.

8.7 Decorrido o prazo estabelecido pela Comissão de Leilão para a venda direta sem que haja interessados, o certame será encerrado quanto a esses lotes, cabendo ao Município de São Francisco do Guaporé/RO deliberar sobre a manutenção, reavaliação ou destinação futura do patrimônio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO reserva-se o direito de vincular a venda à sua aprovação, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar total ou parcialmente os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração. A Prefeitura também pode cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou por problemas não previstos no Edital, tanto no momento quanto após o leilão, até sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

9.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, corrigir eventuais erros ou omissões e realizar demais atos necessários para a correção, transparência e perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

9.3 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, incluindo a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, e os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior à emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro ou, quando aplicável, por Ata da Comissão responsável.

9.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação. A Leiloeira deverá entregar cópia original de uma via das Notas de Arrematação, da Ata e do Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando assim seu trabalho.

9.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais. A Leiloeira não tem autoridade, responsabilidade, nem responde pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, antes, durante e após o leilão.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital, com renúncia a qualquer outro foro.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2026.

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
Leiloeira Pública Oficial JUCER 29/2020

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS
EDITAL 01/2026 - PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lote	Placa	Descrição	Condições	Lance Inicial	Débitos
01	-	MOTONIVELADORA PATROL FIATALLIS FG-140	Recuperável	10.000,00	-
02	-	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	Recuperável	30.000,00	-

03	-	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E175-C	Recuperável	10.000,00	-
04	**NED-2788**	YAMAHA FACTOR YBR125K/ ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 9C6KE1520B0013120/RENAVAM 00280472510/COR PRETA	Recuperável	500,00	0,00
05	**NDB-8446**	HONDA CG 150 TITAN ES/ANO MODELO 2006/2006/CHASSI 9C2KC08506R839285/RENAVAM 00966865472/COR AZUL	Recuperável	500,00	0,00
06	**QRA-2278**	CHEVROLET PRISMA AT LT/ ANO MODELO 2017/2017/CHASSI 9BGKS69V0JG247656/ RENAVAM 01139950441/COR PRATA	Recuperável	22.000,00	0,00
07	**NCS-9325**	CHEVROLET S10 LTZ DD4A/ ANO MODELO 2015/2015/CHASSI 9BG148MK0FC435222/RENAVAM 01048963257/COR BRANCA	Recuperável	20.000,00	0,00
08	**NEH-0379**	MARCOPOLO VOLARE V8 ON/ ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 3PB26G30BC034668/RENAVAM 00256210462/COR BRANCA	Recuperável	8.000,00	230,25
09	**QTI-6H56**	RENAULT MASTER L3H2MNPMC/ ANO MODELO 2020/2021/CHASSI 93YMAF4XEMJ751024/RENAVAM 01253659467/COR BRANCA	Recuperável	20.000,00	0,00
10	**OMG-0921**	MERCEDES BENZ TAKO SPRINM 16/ ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 8AC906655CE063260/RENAVAM 00487397886/COR BRANCA	Recuperável	5.000,00	346,00
11	**NCR-8F55**	CHEVROLET SPING MT LT/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BGJB75Z0EB281487/RENAVAM 01009458938/COR BRANCA	Recuperável	3.700,00	346,00
12	**NDG-0317**	VOLKSWAGEN 26.220 EURO 3 WORKER/ANO MODELO 2007/2008/ CHASSI 9BW4782U98R811692/ RENAVAM 00942966210/COR BRANCA	Recuperável	8.000,00	420,68
13	**NCD-7699**	FIAT STRADA FIRE FLEX/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 9BD27803MB7343217/RENAVAM 0271617810/COR BRANCA	Recuperável	8.500,00	0,00
14	-	RETROESCAVADEIRA CASE 580N		4.000,00	-
15	-	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X2 TURBO		3.000,00	-
16	-	TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY-9040		4.000,00	-
17	-	TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY-9040		4.000,00	-
18	-	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU		5.000,00	-
19	-	RETROESCAVADEIRA CASE		8.000,00	-
20	-	TRATOR AGRÍCOLA GREEN HORSE 354		1.500,00	-
21	-	TRATOR AGRÍCOLA GREEN HORSE 354		1.500,00	-
22	-	LANCHA ESCOLAR		100,00	-
23	**AEL-0918**	MERCEDES BENZ/ANO MODELO 1989/ CHASSI DE000C20556/RENAVAM 00424188740/COR BRANCA	Sucata	2.500,00	1.038,00
24	**BTB-2617**	VOLKSWAGEN 16.180 CO/ANO MODELO 1996/CHASSI 9BWYTARB2TPB90330/ RENAVAM 00660690950/COR AZUL	Sucata	1.000,00	346,00
25	**NBL-7843**	CHEVROLET PRISMA 1.4 LT/ANO MODELO 2012/2012/ CHASSI 9BGRP69X0CG326619/RENAVAM 00458934160/COR CINZA	Recuperável	3.000,00	1.038,00
26	**OHU-0735**	CHEVROLET CLASSIC/ANO MODELO 2016/2016/CHASSI 8AGSU1920GR144063/RENAVAM 01095938590/ COR BRANCA	Recuperável	4.700,00	346,00
27	**NDM-1178**	VOLKSWAGEN 15.190/ANO MODELO 2010/2010/CHASSI 9532882W9AR047280/RENAVAM 00232876185/COR AMARELA	Recuperável	2.000,00	1.038,00
28	**NEE-1560**	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2009/2010/CHASSI 9BWMF07X4AP012461/RENAVAM 00172888506/COR BRANCA	Recuperável	3.000,00	922,25
29	**NDS-1321**	FIAT UNO MILLE WAY ECON/ ANO MODELO 2011/2011/CHASSI 9BD15844AB6555765/RENAVAM 00306077078/COR VERMELHA	Recuperável	1.000,00	392,00
30	**NBL-9284**	CHEVROLET CELTA 1.0L/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 9BGRP48F0CG362146/RENAVAM 00463319575/COR CINZA	Sucata	1.000,00	346,00
31	**OHW-9177**	FIAT STRADA TREK CD 1.6/ ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BD578354F7884606/RENAVAM 0109772511/COR BRANCA	Recuperável	1.700,00	346,00
32	**OXL-2317**	FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2014/ ANO MODELO 2014/2015/CHASSI 9BD196283F2239786/RENAVAM 01019955810/COR BRANCA	Recuperável	3.000,00	346,00
33	**NBF-0284**	CHEVROLET CELTA 1.0L LT/ ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 9BGRP48F0CG340095/RENAVAM 00460911457/ COR BRANCA	Sucata	500,00	346,00
34	**NEF-4654**	RENAULT MASTER MBUS L3H2/ ANO MODELO 2017/2018/CHASSI 93YMEN4XEJJ008680/RENAVAM 01137888676/COR PRATA	Recuperável	2.700,00	1.038,00
35	**NCN-1374**	CHEVROLET S10 LT DD4/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BG148FK0EC435874/RENAVAM 01006979740/COR BRANCA	Sucata	500,00	1.384,00
36	**NCR-8677**	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BWMF07X6EP014198/RENAVAM 00585481423/COR BRANCA	Recuperável	2.200,00	1.730,00
37	**NCM-9937**	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BWMF07X7EP000665/RENAVAM 00574333207/COR BRANCA	Sucata	500,00	346,00
38	**NDO-6143**	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2/ ANO MODELO 2017/2018/CHASSI 93YMEN4XEJJ958042/RENAVAM 01127607518/COR BRANCA	Recuperável	2.000,00	621,02
39	**OHU-0685**	CHEVROLET S10 LT DD4A/ANO MODELO 2016/2017/CHASSI 9BG148FK0HC404030/RENAVAM 01091482907/COR BRANCA	Recuperável	7.700,00	346,00
40	**QTI-3E60**	CHEVROLET S10 LT DD4A/ANO MODELO 2018/2019/CHASSI 9BG148FK0KC431216/RENAVAM 01177788605/COR BRANCA	Recuperável	8.200,00	230,25
41	**NED-6G25**	CHEVROLET S10 LT DD4/ANO MODELO 2015/2016/CHASSI 9BG148FK0GC415808/RENAVAM 01092286222/COR CINZA	Sucata	1.000,00	346,00
42	**NDM-5119**	MITSUBISHI L200 4X4 GLS/ANO MODELO 2006/2007/CHASSI 93XVNK3407C647102/RENAVAM 00905136314/COR BRANCA	Recuperável	3.500,00	267,59
43	**NCE-6140**	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2/ ANO MODELO 2009/2010/CHASSI 93XJRKB8TAC917089/RENAVAM 00173539440/COR PRETA	Recuperável	1.500,00	267,59
44	**NCZ-8347**	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0/ ANO MODELO 2011/2012/CHASSI 9BWDA05U0CT003046/RENAVAM 00344112446/COR PRATA	Recuperável	1.700,00	346,00
45	**NBW-8207**	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV/ ANO MODELO 2012/2013/CHASSI 9BWAA05W1DP050438/RENAVAM 00482323400/COR BRANCA	Recuperável	2.800,00	1.075,34
46	**OHO-6115**	RENAULT MASTER PORTO AMB/ ANO MODELO 2016/2017/CHASSI 93YMAFELAHJ466121/RENAVAM 01099041047/COR BRANCA	Recuperável	12.000,00	346,00
47	**QTC-2J17**	RENAULT MASTER MARIM PAS/ ANO MODELO 2020/2021/CHASSI 93YMAFEXCMJ430876/RENAVAM 01233018296/COR BRANCA	Recuperável	5.000,00	346,00
48	**NDV-0731**	TOYOTA HILUX CD 4X4/ANO MODELO 2009/2009/CHASSI 8AJFR22GX94533757/RENAVAM 00134330919/COR BRANCA	Sucata	5.700,00	729,34
49	**NDQ-4357**	FIAT SIENA ESSENCE 1.6/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BD197163E3149775/ RENAVAM 00598000429/COR CINZA	Recuperável	3.500,00	1.038,00
50	-	LOTE DE SUCATA INSERVÍVEL: 1 - CHEVROLET S10 LT - PLACA NEG-0525 1 - VOLKSWAGEN 24.250 - PLACA NDJ-2953 1 - VOLKSWAGEN 24.250 - PLACA NDJ-2973 1 - TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV - PLACA NCU-0488 1 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NDC-9418 1 - VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA NDC-9508 1 - FIAT UNO 2009/2010 - TOMBAMENTO 12228	Sucata	5.300,00	

		1 - FIAT STRADA - TOMBAMENTO 13946 1 - TOYOTA ETIOS - PLACA QTJ-1240 1 - FIAT STRADA S/ ID 1 - CAMINHÃO S/ ID 1 - VOLKSWAGEN SAVEIRO - PLACA NDW-4270 1 - MMC L200 4X4 - PLACA NCZ-1364 2 - SUCATAS FERROSAS TANEUQ DE COMBUSTÍVEL			

Protocolo 73614

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.186/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Agroprata Com. de Equip. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01(uma) grades Niveladoras e 02(duas) Carreta Basculantes, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$50.700,00(Cinquenta mil e setecentos reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal -Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30(trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06(Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 73621

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.187/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Kohler Impl. Agrícolas LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) Grade Aradora- 14 Discos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$27.000,00(Vinte e sete mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 73622

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.188/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: K. O Máquinas Agrícolas LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 02 (Dois) Pulverizadores - 600L, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$29.360,00 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 73623

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.189/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SR Implementos Agrícolas LTDA .
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) Enxada Rotativa-2m, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 73628

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.190/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Bemaq Agrícola EIRELI .
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícolas, Novos, sendo 02 (Duas) Ensiladeira - 1 Linha, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30 (trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 73629

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.2806/2026.
Contrato n.191/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Pedro Pires Júnior- EPP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 02(Duas) Plantadeiras/adubadeiras- 4 Linhas, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Valor: R$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Fonte de Recurso: Convênio Federal - Emenda Parlamentar.
Forma de Pagamento: 30(trina) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, com a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretária responsável.
Prazo: 06 (Seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico n. 070/2026-Processo Licitatório n. 2806/2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2026.

Protocolo 73630

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 176/GP/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** os artigos 121 e 125 da Lei Nº 1946 de 2016, do Estatuto dos Servidores Municipais de Espigão D'Oeste-RO;

- **CONSIDERANDO** o processo nº 52-19/2026;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Juridico - PGC 75 de 26/10/2026 (ID 1575336)

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **Ivoni Maturana Wolffgramm**, matrícula nº 147, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste órgão, ocupante do cargo de Encarregada de Recursos Humanos, a conversão em pecúnia da licença-prêmio referente ao 3° período aquisitivo (12/04/2021 a 11/04/2026).

Espigão do Oeste/RO, em 11 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Amilton Alves de Souza
Presidente da CMEO

Protocolo 73617

Extrato 03° do segundo termo aditivo de prazo do contrato n.º 09/2023

Processo Administrativo: 42/2023

Número de Contrato: 09/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada e responsável pela administração e gerenciamento da frota dos veículos por meio de cartão magnético com fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 25.***.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, n.º 503, Alphaville Industrial, cidade de BarueriSP, CEP 06454-000.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Valor: R$ 135.909,37 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos)

Data da assinatura do contrato: 10/11/2026

Vencimento: 16/11/2027

Espigão do Oeste-RO, 11 de novembro, de 2026

SUENIO SILVA SANTOS **Procurador Geral CMEO**

Protocolo 73635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste/RO, **Amilton Alves de Souza,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 2/2025
b) Licitação nº : 42/2026
c) Modalidade: Inexigibilidade
d) Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
e) Objeto Homologação: Inscrições no Congresso: UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília/DF, no período de 10 a 13 de novembro/2026.

f) Fornecedor declarado Vencedor: Plenaria Assessoria e Gestao de Eventos LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 7.170,00

Espigão do Oeste - RO, 11 de novembro de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)
Amilton Alves de Souza
Presidente da CMEO

Protocolo 73653

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01/PJG/2025, PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

CONTRATADA: Estúdio Panto Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.872.722/0001-43, localizada Rua José Faid, n.º 1575, Bairro Jardim Santana, CEP 76.828.325 na comarca de Porto VelhoRO,

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, inscrita no CNPJ sob n° 04.391.603/0001-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo n° 66/2025

NÚMERO DO CONTRATO: n.º 01/CMEO/2025

OBJETO: CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços de elaboração de projeto arquitetônico com acessibilidade, estrutural, elétrico, hidrossanitário necessários à construção de um bloco/anexo contendo garagem, depósito, almoxarifado e salas administrativas, com aproximadamente 180m² nas dependências da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO; e, a contratação inclui ainda a responsabilidade pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e demais obrigações necessárias à aprovação do projeto junto à Prefeitura Municipal e órgãos competentes, bem como o acompanhamento técnico e fiscalização da execução da obra, e Termo de Recebimento e Finalização da obra realizada à Câmara e, ainda aprovação da obra na Prefeitura., conforme apresentada em atendimento ao certame realizado, abaixo discriminado:
conforme descrito na NAD ID 1220190 e Termo de Referência id 1220264, bem como a apresentação em atendimento ao presentada em atendimento ao CERTAME REALIZADO, abaixo discriminado:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	042.006.096	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETO Do anexo da Câmara de Vereadores de Espigão do Oeste - RO de aproximadamente 180m².	1,00	SERV	13.341,10	13.341,10
2	042.006.095	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO Na Câmara de Vereadores de Espigão do Oeste com aprox. 180m² podendo aumentar ou diminuir contendo: garagem para 4 veículos; depósito; salas administrativas, conforme anexo exemplificativo; projeto completo com todos os complementos necessários para protocolar na Prefeitura.	1,00	SERV	8.658,90	8.658,90

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze meses)a partir da emissão da ordem de serviço, 04/12/2027.

Data da assinatura do aditivo: 11/11/2026

Espigão do Oeste-RO, 11 de novembro de 2026.

Suênio Silva Santos
Procurador Geral da CMEO

OAB/RO nº6928

Protocolo 73655

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará - objeto a realização dos **serviços de recarga e manutenção preventiva dos extintores de incêndio** instalados nas dependências da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Cotação de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir:

Pimenta Bueno, 10 de novembro de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir das 08:00 do dia 12 de novembro de 2026.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	A Partir das 08:00 do dia 17 de novembro de 2026.
ABERTURA DOS ENVELOPES	A Partir das 08:30 do dia 17 de novembro de 2026.
MAIS INFORMAÇÕES EM: https://pimentabueno.ro.leg.br/	

THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Protocolo 73646

SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

Ato da Presidência n.º 016/2026

Pimenta Bueno/RO, data certificada no sistema.

Dispõe sobre a autorização excepcional e temporária para o exercício de atividades funcionais em regime de home office por servidora efetiva da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e estabelece providências correlatas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 551, de 20 de dezembro de 2024, e com fundamento no art. 114 da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a proteção constitucional conferida à família e à criança, especialmente pelos arts. 226 e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Requerimento ID 2292460, apresentado pela servidora efetiva Chayenne Kelly Gomes Ferreira, matrícula nº 100041, ocupante do cargo de Controladora Interna, no âmbito do Processo Administrativo nº 51-356/2026;

CONSIDERANDO as circunstâncias excepcionais de natureza familiar apresentadas pela requerente, devidamente instruídas com documentação comprobatória constante dos autos;

CONSIDERANDO a natureza predominantemente técnica e documental das atribuições da Controladoria Interna, bem como a utilização de sistemas informatizados que permitem a execução remota de atividades funcionais, preservadas a continuidade e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Legislativa, consubstanciada no Parecer Jurídico constante do Despacho ID 2311460, de 10 de novembro de 2026, que reconheceu a viabilidade jurídica do deferimento, diante das particularidades do caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DEFERIDO** o requerimento formulado pela servidora **CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA**, matrícula funcional nº 100041, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, autorizando-se o exercício de suas atribuições funcionais em regime de home office, no período compreendido entre 12 de novembro e 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A autorização possui caráter excepcional, individual e temporário, fundamentada nas circunstâncias devidamente comprovadas no Processo Administrativo nº 51-356/2026 e na manifestação jurídica favorável da Procuradoria Legislativa.

Art. 2º O exercício das atividades em regime de home office observará as seguintes condições:

I - cumprimento integral da jornada regular de trabalho, preservadas as atribuições, responsabilidades e demais deveres funcionais inerentes ao cargo;

II - manutenção da disponibilidade para atendimento das demandas institucionais durante o horário de expediente da Câmara Municipal, por meio dos canais oficiais de comunicação;

III - observância dos prazos administrativos, com regular tramitação dos processos eletrônicos, elaboração de manifestações técnicas e execução das atividades de fiscalização, auditoria e controle interno;

IV - apresentação de relatório mensal das atividades efetivamente desempenhadas, contendo a identificação dos expedientes analisados e dos trabalhos realizados, para fins de acompanhamento administrativo e aferição objetiva da produtividade;

V - comparecimento presencial à sede da Câmara Municipal quando convocada pela Presidência, mediante comunicação prévia, observadas a necessidade do serviço e as circunstâncias que fundamentaram a concessão;

VI - observância das normas de segurança da informação, confidencialidade, proteção de dados e utilização adequada dos sistemas institucionais.

Art. 3º A concessão do regime de home office não constitui afastamento funcional, redução de jornada ou alteração da lotação da servidora, permanecendo inalterados seus deveres, responsabilidades e obrigações legais.

Parágrafo único. O controle da frequência e da produtividade observará os registros funcionais e os mecanismos de acompanhamento estabelecidos pela Administração, sem prejuízo das demais disposições estatutárias aplicáveis.

Art. 4º A execução das atividades em regime remoto deverá assegurar a continuidade dos serviços da Controladoria Interna, preservando-se a autonomia técnica do setor, o regular desempenho de suas competências institucionais e a responsabilidade pessoal da servidora pelas atribuições privativas do cargo.

Art. 5º A autorização poderá ser revista, suspensa ou revogada, mediante decisão fundamentada da Presidência, caso sobrevenham razões de interesse público, necessidade de serviço ou descumprimento das condições estabelecidas neste Ato.

Art. 6º Encaminhe-se o presente Ato à unidade responsável pela gestão de pessoas, para ciência, registro nos assentamentos funcionais da servidora e adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara.

LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 73633